

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 3711 de 22 de Janeiro de 2026

Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico 013/2025**. Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento/interação/implantação de equipamentos, materiais, softwares para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão(S3T) para a Defesa Civil de Mariana. Empresa: Tasc Telecomunicações Ltda CNPJ:46.430.741/0001-03 R\$356.850,00 ARP:046/2025. Site:www.pmmariana.com.br, e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)3557-9055. Mariana, 21 de janeiro de 2026. Ramon Leonardo Magalhães. Sec Mun.de Segurança Pública

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado 01/2026

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019**.

| | |
|---------------------|--------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | JAIME CESAR DE SOUZA RODRIGUES |
| PLACA | MKE6673 / MG |
| CHASSI | 93HFB2650CZ216854 |

| | |
|-------------------------|---|
| MARCA/MODELO | HONDA/CIVIC LXL |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua Dom Luciano Mendes, s/nº, Dom Oscar |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | ANA LUCIA HONORATO |
| PLACA | GSA3540 / MG |
| CHASSI | 9BD158068W4002755 |
| MARCA/MODELO | FIAT/UNO MILLE EX |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua João Ramos Filho, 35, Barro Preto |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | JOSE HYPOLITO JUNIOR |
| PLACA | GWZ0356 / MG |
| CHASSI | 9BGJG19HWB574294 |
| MARCA/MODELO | GM/VECTRA GL |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua Perimetral Sucupira, 471, Rosário |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | JOSE HYPOLITO JUNIOR |
| PLACA | GWZ0356 / MG |
| CHASSI | 9BGJG19HWB574294 |
| MARCA/MODELO | GM/VECTRA GL |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua Perimetral Sucupira, 471, Rosário |

| | |
|-------------------------|------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | WELLINGTON NEVES DA SILVA |
| PLACA | KFT4A44 / MG |
| CHASSI | 9BGXL75X0BC113631 |
| MARCA/MODELO | WELLINGTON NEVES DA SILVA |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua Acre, 620, São Sebastião |

| | |
|-------------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO | ROMILDO DOS SANTOS LOPES |
| PLACA | DQD1390 / MG |
| CHASSI | 9BWAA01J054028329 |
| MARCA/MODELO | VW/GOLF GENERATION |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua Onix, 22, São Sebastião |

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| PROPRIETÁRIO | JOSIMAR LUCIO PEREIRA PIRES |
| PLACA | JMH9349 / MG |
| CHASSI | 9BGSC08ZVVB617411 |
| MARCA/MODELO | GM/CORSA WIND |
| LOCAL DO VEÍCULO | Rua Perimetral Sucupira, 476, Rosário |

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, através do seu Secretário Municipal, torna público o requerimento de Licença Ambiental Simplificada pelo empreendedor **ESTACIONAMENTO AUTOPARK MARIANA LTDA**, CNPJ: 51.859.255/0001-45, Classe 1, por meio do PRO nº 9867/2025, para as atividades de **M-03** Lavagem de veículos, **M-04** Comércio Varejista em Geral e **N/L** de Estacionamento de veículos, localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº388, Vila do Carmo, Mariana/MG.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 06, de 21 de janeiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ENDERSON SILVA EUZEBIO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** e **LUIZ GONZAGA DELAMORE**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO ELETRO-MECANICA** como Gestores dos(as) Contrato/ATA relacionados(as) abaixo:

PRC N° 025/2025

- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 051/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 052/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 053/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 054/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 055/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **GRAFENO COMERCIO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO N° 057/2025**, cujo objeto é a **aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a)

Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 21 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 07, de 21 de janeiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **CARLOS GOMES DA SILVA NETO**, cargo de **AJUDANTE DE SANEAMENTO** e **KEINE ANDERSON ZANELATO** cargo de **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA** como Fiscais dos(as) Contratos/Atas de registro de preços relacionados(as) abaixo:

PRC Nº 025/2025

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **CASABELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **C5G SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**
- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **GRAFENO COMERCIO LTDA.**

- **ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025**, cujo objeto é **a aquisição de Ferramentas e Equipamentos para atender as necessidades SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana** com a empresa: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;
- V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
- VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 08, de 21 de janeiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e gestão dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **LEANDRA APARECIDA MOREIRA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO COMERCIAL** como Gestor do(a) Contrato/ATA relacionado(a) abaixo:

Contrato Nº 01/2026 - PRC: 32/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de Divisórias em Chapa de Madeira Prensada, portas em Chapa de Madeira Prensada, forro em PVC Branco, porta de correr em vidro temperado jateado e janela de vidro com 4 folhas (conforme projeto anexo), incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e o projeto fornecido pelo órgão contratante coma a empresa: **D&M**

CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º - A gestão do(a) Contrato/ATA será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do(a) Contrato/ATA.

Art. 3º - São atribuições do gestor do(a) Contrato/ATA:

I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

II - acompanhar a execução do(a) Contrato/ATA diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do(a) Contrato/ATA;

IV - receber definitivamente o objeto contratado;

V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

IV - determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do(a) Contrato/ATA sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

Art.4º - O gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21, e na falta poderá assumir as atribuições de gestor e fiscal do(a) Contrato/ATA o servidores de livre nomeação.

Art. 5º Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §1º, do art. 8º da portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024.

Art.6º Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art.7º Ficam revogadas disposições estabelecidas pelas anteriores contrárias a esta portaria.

Art. 8º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 9º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Mariana, 21 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 09, de 21 de janeiro de 2026.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 1.925, de 15 de setembro de 2005, na forma prevista nos art. 7º da Lei 14.133/21 e PORTARIA Nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal - A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSELI SILVA ALFREDO**, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** como Fiscal do(a) Contrato/Ata de registro de preços relacionado(a) abaixo:

Contrato Nº 01/2026 - PRC: 32/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de Divisórias em Chapa de Madeira Prensada, portas em Chapa de Madeira Prensada, forro em PVC Branco, porta de correr em vidro temperado jateado e janela de vidro com 4 folhas (conforme projeto anexo), incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte e demais insumos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações técnicas e o projeto fornecido pelo órgão contratante coma a empresa: **D&M CONSTRUÇÃO LTDA**.

Art. 2º A execução do(a) Contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do(a) Contrato/Ata, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e na portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2024 que regulamenta a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

§2º O fiscal do(a) Contrato/Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do(a) Contrato/Ata serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.

Art. 4º São atribuições específicas do fiscal do(a) Contrato/Ata:

- I - Elaborar relatórios de fiscalização do(a) Contrato/Ata;
- II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
- III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do(a) Contrato/Ata que ultrapassem o seu poder de decisão;
- IV - Sanar dúvidas operacionais do(a) Contrato/Ata;
- V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
- VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do(a) Contrato/Ata.

Art. 5º. Essa Portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Contrato/Ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 21 de janeiro de 2026.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana